



PMES
Nº

## ATA DE ABERTURA

### PROCESSO Nº 093/2022/PMES - CONVITE Nº 013/2022

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 hrs, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se a abertura da sessão, para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente: Larissa Borin, Raissa de Souza Rissato e Lilian Mantovani Pinto de Toledo, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09hrs e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 013/2022**, do corrente ano, para a **Contratação de empresa ou profissional autônomo especializado na área de Engenharia Civil, visando a compatibilização e adequação de projeto executivo de reforma e elaboração de projeto executivo para a “Ampliação do Centro Municipal Infantil Professora Tarsila Picarelli Marcolino”, a ser financiada através de recursos próprios, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame, pela Supervisão de Licitação, sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 30/09/2022, conforme print's das mensagens enviadas anexas ao processo ([licitacao@socorro.sp.gov.br](mailto:licitacao@socorro.sp.gov.br)), as seguintes empresas: 1) **GELFUS GERENCIAMENTO E ASSESSORIA DE OBRAS EIRELI** ([contato@gelfus.com.br](mailto:contato@gelfus.com.br)); 2) **PRADO FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME** ([kelvin@pradofranco.com.br](mailto:kelvin@pradofranco.com.br)); e 3) **BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA** ([guilherme@bes.eng.br](mailto:guilherme@bes.eng.br)). Todas as empresas convidadas a participar do presente convite encaminharam os protocolos de recebimento do convite manifestando o interesse em participar da licitação. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: 1) **GELFUS GERENCIAMENTO E ASSESSORIA DE OBRAS EIRELI (Protocolo nº 19251/2022)**; 2) **PRADO FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME (Protocolo nº 19267/2022)** e 3) **BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA (Protocolo nº 19299/2022)** Procedendo-se a abertura da sessão constatou-se que não estavam presentes na sessão os representantes das licitantes. A Comissão Municipal de Licitações deu sequência aos trabalhos com a abertura dos envelopes de nº 01- Habilitação, os quais foram conferidos e rubricados pela Comissão e licitante presente. Quanto ao disposto no item 6.6.2 do edital: **(A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.)**, constatou-se que todas as participantes apresentaram dentro do envelope nº 01 “Habilitação”, declaração e documentos de enquadramento no porte de ME (MICROEMPRESA) ou EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), visando à aplicação do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014. A comissão após conferência da documentação apresentada pelas empresas resolveu abrir diligência junto ao Departamento competente para avaliação das documentações exigidas no item 6.4 do edital, com fundamento no item 8.3.2 do Edital e § 3º do art. 43 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, para análise técnica dos Acervos e Atestados apresentados pelas licitantes para comprovação da parcela de relevância e qualificação técnica conforme exigência do item “6.4 e subitens” do edital comparecendo na sessão a Sra. Viviane Maria Alves da Silva - Diretora do Departamento de Planejamento, a qual realizou a análise nas documentações de Qualificação Técnica das empresas participantes no presente certame apresentados no envelope nº 01 – Habilitação e informou que todos os registros, acervos e atestados apresentados pelas licitantes estavam em conformidade



PMES
Nº

com as exigências do edital. Tratando-se de análise técnica a Comissão de Licitação acolhe o julgamento da Diretora do Departamento de Planejamento. Após análise técnica a Comissão de Licitações verificou que as empresas apresentaram todas as documentações em conformidade cumprindo com as exigências do Edital. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas pela empresa através dos sites: <http://www.creasp.org.br> (CREA da empresa e de seus respectivos responsáveis técnicos), <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados), <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS), [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form) (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade); <http://www.tst.jus.br/certidao> (CNDT); <http://www.receita.fazenda.gov.br/> (Certidão Unificada da União, CNPJ), <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/CRF/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp> (CRF do FGTS), [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) e [www10.fazenda.sp.gov.br](http://www10.fazenda.sp.gov.br) (Certidão Estadual), [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) (certidão simplificada), [www.tjsp.gov.br](http://www.tjsp.gov.br) (Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial), [www.cadesp.fazenda.sp.gov.br](http://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br) (Cadastro de contribuintes), <http://www.lindoia.sp.gov.br/> (Certidão Mobiliária Municipal), <https://www.socorro.sp.gov.br/> (Certidão Mobiliária Municipal), <https://www.jucesp.sp.gov.br/> (Jucesp) e <https://creanet1.creasp.org.br/> (Atestados de Capacidade Técnica) confirmando a validade e procedência das mesmas. Após, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1) **GELFUS GERENCIAMENTO E ASSESSORIA DE OBRAS EIRELI-EPP**, CNPJ: 23.585.467/0001-46, localizada à Rua Júlio Mesquita, 526, Sala 52, Centro, Araras - SP;
- 2) **PRADO FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, CNPJ: 24.581.507/0001-44, localizada à Rua Dr. Carlos Norberto, 82, Fundos, Centro, Socorro – SP; e
- 3) **BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 00.445.741/0001-86, localizada à Rua Doutor Tozzi, 105, Jardim Redentor, Lindóia – SP.

A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, levando em conta o item 8.3 do edital, aos licitantes ausentes sobre as habilitações, concedendo o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta pela Presidente Larissa Borin, Raissa de Souza Rissato e Lilian Mantovani Pinto de Toledo. Nada mais havendo a constar, eu \_\_\_\_\_ (Larissa Borin), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Socorro, 11 de Outubro de 2022.

**Larissa Borin**  
Presidente da Comissão

**Raissa de Souza Rissato**  
Membro da Comissão

**Lilian Mantovani Pinto de Toledo**  
Membro da Comissão

**Sra. Viviane Maria Alves da Silva**  
Diretora do Departamento de Planejamento